

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 271 DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 217, folha n° 78, livro n° 06, datado em 13/04/2020.

**Considerando:** Decreto n° 25/2020, onde antecipa o período de Recesso e Férias das Unidades Educacionais da Rede Municipal e, razão da situação de emergência no Município de Flora Rica – pandemia decorrente do COVID-19..

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELAINÉ RIBEIRO CAMARGO DOS ANJOS, R.G.: 40.653.591-7-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2016 a 08 de Março de 2017.

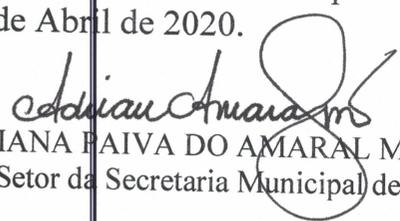
**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 14 a 28 de Abril do corrente ano.

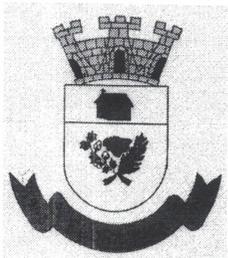
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Abril de 2020.

  
ADRIANA FAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 272 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 217, folha n° 78, livro n° 06, datado em 13/04/2020.

**Considerando:** Decreto n° 25/2020, onde antecipa o período de Recesso e Férias das Unidades Educacionais da Rede Municipal e, razão da situação de emergência no Município de Flora Rica – pandemia decorrente do COVID-19.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, R.G.: 21.643.703-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2018 a 14 de Abril de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 14 a 28 de Abril do corrente ano.

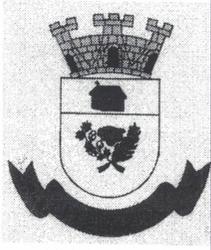
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Abril de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 273 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 217, folha n° 78, livro n° 06, datado em 13/04/2020.

**Considerando:** Decreto n° 25/2020, onde antecipa o período de Recesso e Férias das Unidades Educacionais da Rede Municipal e, razão da situação de emergência no Município de Flora Rica – pandemia decorrente do COVID-19.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. SUZI LIMA PEREIRA, R.G. 33.882.738-9-SSP/SP, lotada no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, regida pelo estatuto dos servidores públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 25/01/2019 a 24/01/2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 14 a 28 de Abril do corrente ano.

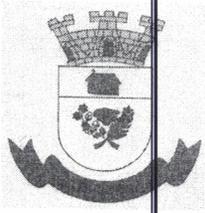
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Abril de 2020.

ADRIANA PAIAVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-12308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 274 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Considerando:** Protocolo n.º 226, Folha n.º 78, Livro n.º 06, datado em 22/04/2020.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. VALDIR BATISTA, R.G.: 8.480.806-SSP/SP, lotado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de Junho de 2015 a 09 de Junho de 2016.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 27 de Abril a 26 de Maio do corrente ano.

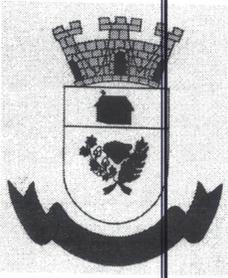
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Abril de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 27 de Abril de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 275 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 228, Folha n.º 78, Livro n.º 06, datado em 24/04/2020.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JAIME MENDES DE OLIVEIRA, R.G.: 26.639.781-5-SSP-SP, lotado no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 27 de Abril a 26 de Maio do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Abril de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 27 de Abril de 2020.

ADRIANA FAIAVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 276 DE 30 ABRIL DE 2020**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 8% (oito por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANA APARECEIDA DA SILVA, RG. 30.102.497-2-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - A concessão do adicional por tempo de serviços **na data de 30 de Abril**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de afastamento n.º 196/2014 de 01/04/2014 e Portaria de Retorno n.º 136/2018 de 05/02/2018.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

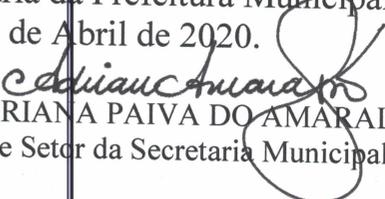
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 30 de Abril de 2020.

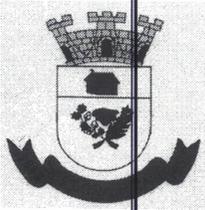
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 30 de Abril de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 277 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, RG. 24.262.977-5-SSP/SP, lotada no cargo de ATENDENTE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Maio de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 04 de Maio de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## ***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA***

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 278 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 230, Folha n.º 78, Livro n.º 06, datado em 27/04/2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. GEOVANA APARECIDA GOMES, R.G. 30.102.160-0-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Abril de 2018 a 01 de Abril de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 05 de Maio a 03 de Junho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Maio de 2020.

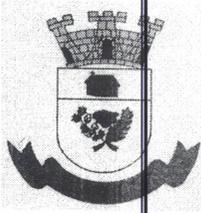
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de Maio de 2020.

ADRIANA PAIAVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 279 DE 05 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

*Considerando:* Protocolo n.º 233, Folha n.º 78, Livro n.º 06, datado em 29/04/2020.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELAINÉ RIBEIRO CAMARGO DOS ANJOS, R.G.: 40.653.591-7-SSP-SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2017 a 08 de Março de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 30 de Abril a 29 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Maio de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 05 de Maio de 2020.

  
ADRIANA FAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 280 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 235, folha n° 78, livro 06, datado em 30/04/2020.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR, R.G: 26.639.494-2-SSP/SP, lotado no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2014 a 19 de Junho de 2015.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 04 a 18 de Maio do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

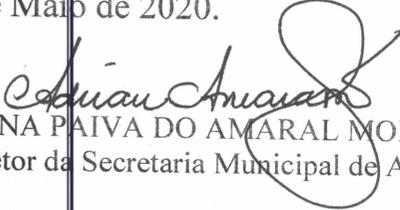
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Maio de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de Maio de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração